

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 240/2022

AUTORIA: Vereador Professor Samuel

EMENTA: Dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência na cidade de Manaus e dá outras providências.

Ementa: Dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência na cidade de Manaus e dá outras providências. Possibilidade e Legalidade.

O projeto de lei determina prazo para a entrega de diplomas expedidos pelas instituições de ensino superior na cidade de Manaus e dá outras providências.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

É o brevíssimo relatório.

Passo à análise e Parecer.

A iniciativa do nobre vereador encontra respaldo jurídico no art. 8º, da LOMAN, eis que é de interesse local o direito das crianças com deficiência.

Em relação à propositura:

LOMAN - Art. 58. “A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos

PROCURADORIA LEGISLATIVA

cidadãos, na forma e nos casos previstos em lei.”

Não vislumbro impedimento jurídico, tais como criação de Programa sem recurso específico ou imposição de dever ao Poder Executivo.

Em face do analisado, sugiro ao Exmo. Sr. Presidente da 2ª CCJ que seja favorável ao presente projeto de Lei, por estar em consonância aos ditames legais brasileiros.

Manaus, 05 de julho de 2022.



Priscilla Botelho Souza de Miranda

Priscilla Botelho Souza de Miranda
Procuradora da Câmara Municipal de Manaus